

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER
SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 917, DE 2019**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 917, DE 2019

Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.



CD/20878.59314-17

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória nº 917, de 2019, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. XX. Fica revogada a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013;

Art. XX. Fica revogado o art. 23 da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos acima possuem relevante pertinência temática com a MP nº 917/2019, porque tratam do acesso de estudantes e pessoas com deficiência a salas de cinema, cineclubes, teatros e demais espetáculos. Criam a famosa “meia entrada”.

Sim, a meia entrada é uma ilusão!

Esse desconto está pendurado no falso discurso de que a intenção é beneficiar estudantes, deficientes ou pessoas que não podem pagar pelo ingresso. Na verdade, é ilógico acreditar que assegurar 50% de desconto

nos ingressos vai manter inalterado o preço original. Qualquer atividade, ao saber que, por obrigação legal, deverá conceder algum nível de desconto, irá automaticamente reajustar o preço de venda. Não existe almoço grátis. Na prática, ocorre o repasse do desconto para o valor integral dos ingressos. Ou seja, paga-se a metade do dobro. Nada muda para quem, em tese, seria beneficiado. E quem compra a entrada inteira acaba pagando mais do que o valor original.

No final do dia, todo o sistema é prejudicado com a meia entrada, pelo irrealismo da intervenção na formação de preços. Uma ficção que cria distorções na atividade econômica e, naturalmente, como consequência, são esperadas tentativas da própria sociedade de burlar o sistema. O exemplo mais comum, difundido em diversos eventos, é estender a meia entrada a quem doa um quilograma de alimento. Esse é exatamente o caso que a precificação já considera que todos os ingressos serão vendidos pelo valor da meia entrada, isto é, a meia entrada já é a tarifa integral. Não existe meia entrada. Não existe ingresso grátis.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado GILSON MARQUES - NOVO/SC